

ACÓRDÃO Nº 650/2017 – TCU – Plenário

1. Processo TC 001.958/2009-8.
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial).
3. Embargantes: Manoel Nazareth Sant Anna Ribeiro (CPF 000.364.122-87) e Egesa Engenharia S.A. (CNPJ 17.186.461/0001-01).
4. Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Bruno Saraiva Duarte (OAB/MG 107.829) e David Grunbaum Ambrogi (OAB-DF 25.055) e outros.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os embargos de declaração opostos por Manoel Nazareth Sant Anna Ribeiro e Egesa Engenharia S.A. ao acórdão 2.998/2016 - Plenário, que conheceu dos recursos de reconsideração interpostos pelos embargantes e negou-lhes provimento.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 287 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los; e
- 9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, aos embargantes.

10. Ata nº 11/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 5/4/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0650-11/17-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral